



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177

## DECRETO Nº 644/2010, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

**“Dispõe sobre a opção do Município de Indiana, Estado de São Paulo, pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art.97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e dá outras providências”.**

**ANTONIO POLETO, Prefeito do Município de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Indiana, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º** - O Município de Indiana opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e §2º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Parágrafo único** - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta específica, criada para esta finalidade de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - A Administração através de seu Setor de Finanças e Contabilidade divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA**

**ESTADO DE SAO PAULO**

*Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177*

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, em 09 de Março de 2010.

ANTONIO POLETO  
Prefeito Municipal